

EDITAL DE ABERTURA DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE INVESTIDURA DE SOBRAS DE ÁREAS CONEXAS A IMÓVEL JÁ REGISTRADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DIANÓPOLIS**, através da Diretoria de Regularização Fundiária, torna público a abertura do Edital para recebimento de solicitação a título de alienação de investidura de sobras de terreno nos seguintes termos:

DO PRAZO PARA APRESENTAR A SOLICITAÇÃO

I - As solicitações devem ser encaminhadas para a Diretoria de Regularização Fundiária, do dia 27/03/2023 até o dia 27/04/2023;

II - A solicitação deve ser entregue no Protocolo Geral na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Dianópolis, na Rua Jaime Pontes, 256, centro, Dianópolis/TO, nos horários das 7h as 13h, de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO

I - Ofício endereçado a Diretoria de Regularização Fundiária, com dados do imóvel conexo e da sobra.

II- Documentos do imóvel conexo a área de sobra;

III- Croqui com a área de sobra com descrição detalhada elaborado por profissional habilitado;

IV - Fotos atualizadas da área conexa e da sobra;

V- Documentos pessoais do titular do imóvel conexo;

DAS SOBRAS E IMÓVEIS CONEXOS

I- A sobra de lote deve ser área conexa ao imóvel a que será investido;

II- A sobra não pode ser desconexa do imóvel a que será investido;

III- As medidas da sobra não podem ser superior a 200m²;

IV - O imóvel conexo deve estar devidamente registrado junto ao Cartório de Imóveis de Dianópolis - TO;

V- A sobra não pode sob nenhuma hipótese estreitar qualquer via pública ou dificultar acesso a outros imóveis;

PROCESSO ADMINISTRATIVO

I- Será realizada a conferência da área de sobra pela Diretoria de Regularização Fundiária, com visitas in loco, Parecer Técnico e conferência de documentos;

II- Será realizada avaliação da Área de sobra pelo Setor responsável, o qual emitirá Laudo de Avaliação determinando o valor venal, que será o da alienação;

III -Findo o Processo Administrativo, será publicado no Diário Oficial do Município o Laudo Avaliativo, dando ampla publicidade;

IV - Após aprovação de todas as etapas administrativas, será encaminhado Projeto de Lei para a Câmara

Municipal para que sejam autorizadas as alienações, a título de investidura de sobras de terrenos pertencentes ao Município;

V - Após a entrada em vigor da Lei, a Diretoria de Regularização Fundiária convocará os solicitantes para no prazo de 60 dias promoverem e comprovarem o pagamento da alienação, e após, anexarem junto ao Cartório de Imóveis as sobras ao imóvel conexo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e a Diretoria de Regularização Fundiária;

II -A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos;

III- Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Administração e a Diretoria de Regularização Fundiária através do telefone: 63 3692 2427.

Dianópolis – TO, 22 de março de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSIENE GUIMARÃES

Diretora de Regularização Fundiária